EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA N° 001/2025 – EMAP

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados**, com base nas informações prestadas pela Gerência de Escritório de Projetos - GEESP,** resposta a pedido de esclarecimento, referente à **Licitação LRE ELETRÔNICA Nº 001/2025-EMAP** - cujo objeto é a contratação de Empresa para **execução dos serviços de Alargamento das rampas do Terminal de Ferry-boat de Ponta da Espera com duplicação de passarelas**, no Porto do Itaqui em São Luís – MA.

Sobre o questionamento, presta-se o seguinte esclarecimento:

Pergunta 1:
O item 14 do edital estabelece que "não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento, exceto se fundamentado na Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA."

A empresa possui um atestado registrado no CREA, vinculado à Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 451515/2021, em conformidade com a Resolução 1.025/2009 do CONFEA. Diante disso, solicitamos a confirmação de que tal documento se enquadra na exceção prevista no edital, uma vez que:A ART correspondente foi regularmente registrada no CREA, conforme previsto na Resolução 1.025/2009; - O atestado foi emitido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), entidade contratante da obra; - O documento comprova a execução efetiva dos serviços descritos, estando respaldado pela legislação vigente.

Resposta:
O item 14 do edital estabelece que "não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento, exceto se fundamentado na Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA."

A empresa possui um atestado registrado no CREA, vinculado à Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 451515/2021, em conformidade com a Resolução 1.025/2009 do CONFEA. Diante disso, solicitamos a confirmação de que tal documento se enquadra na exceção prevista no edital, uma vez que:
- A ART correspondente foi regularmente registrada no CREA, conforme previsto na Resolução 1.025/2009;
- O atestado foi emitido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), entidade contratante da obra;
- O documento comprova a execução efetiva dos serviços descritos, estando respaldado pela legislação vigente.

Pergunta 2:
Equivalência do Acervo Técnico em Relação ao Objeto da Licitação O edital exige a comprovação da execução de pavimento em concreto armado. No atestado técnico apresentado, consta a execução de pavimento de concreto com barras de transferência.

Considerando que o pavimento em concreto armado pode incluir barras de transferência como elemento estrutural, solicitamos esclarecimento se o serviço executado, conforme descrito na Certidão de Acervo Técnico, atende às exigências do edital.

Adicionalmente, ressaltamos que a execução de pavimento rígido de concreto de cimento Portland em rodovias apresenta uma complexidade superior e/ou no mínimo similar ao pavimento de concreto armado. Isso se deve às solicitações de esforços e carregamentos elevados e constantes, ocasionados pelo tráfego intenso de caminhões de transporte, além da necessidade do uso de máquinas e equipamentos de grande porte em sua execução. Ademais, esse tipo de pavimentação emprega materiais idênticos ao concreto armado, como concreto e aço, garantindo similaridade técnica na metodologia e resistência estrutural.
Aguardamos retorno para que possamos adequar nossa participação conforme os requisitos exigidos.

Resposta:
Considerando que se trata de execução de pavimento em concreto que, com novas tecnologias de pavimento, tem substituído a armadura convencional por fibras metálicas, em sendo este o caso, o referido atestado atenderá às exigências do edital.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima Chaves Bezerra
Membro da CSL/EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária
EMAP | Porto do Itaqui | São Luís I MA I Brasil
Av. dos Portugueses I s/nº I 65085-370
www.portodoitaqui.com | @portodoitaqui